

INFORMAÇÃO RELATIVA À ACTIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

Actividade sujeita à supervisão do Banco de Portugal

AssertiveProfit Unipessoal LDA, Intermediário de crédito, autorizado pelo Banco de Portugal, com o número de registo 0004542 (consulta pública da lista de intermediários de crédito autorizados pelo Banco de Portugal em <https://www.bportugal.pt/intermediariocreditofar/assertiveprofit-unipessoal-lda>), em cumprimento do art.º 53.º do Decreto-Lei n.º81-C/2017, de 07 de Julho, informa:

FIRMA	AssertiveProfit Unipessoal LDA
N.º DE REGISTO DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO	0004542
DOMICILIO PROFISSIONAL E MORADA DE CONTACTO	Rua Joaquim António de Aguiar, n.º43, R/C Esqº. 1070-150 Lisboa
E-MAIL	kjm@mortgagedirectsl.com
TELEFONE/TELEMÓVEL	211221823
PESSOA DE CONTACTO	Kevin John Monger

CATEGORIA DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO	VINCULADO
CONTRATOS DE CRÉDITO ABRANGIDOS	Crédito à habitação
SERVIÇOS AUTORIZADOS	Apresentação ou proposta de contratos de crédito a habitação a consumidores Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não

Mutantes com quem o intermediário de crédito tem contrato de vinculação em regime de Não Exclusividade	BANCO BPIS.A.
	UNION DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL
	BANKINTER, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL
	BANCO SANTANDER TOTTA, SA
	BANCO CTT, S.A.
	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
	NOVO BANCO, S.A.

RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL	
Noma de Seguradora, do mutuante ou do grupo de mutuantes (consoante aplicável)	Hiscox S.A. – Sucursal em Portugal
Número de contrato de seguro	2517012
Valido	De 01/03/2023 até 29/02/2024

Entidade de supervisão:	Banco de Portugal
Apresentação de reclamações:	Eletronicamente através da plataforma do livro de reclamações (www.livroreclamacoes.pt) Diretamente à entidade de supervisão (Banco de Portugal) através da plataforma https://cliente bancario.bportugal.pt/formulario-nova-reclamacao
Entidades de Resolução alternativa de conflitos a que aderiu :	- Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve – Tribunal Arbitral

Em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 53.º do RJIC, está interdito ao Intermediário de Crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do art.º 46.º do mesmo regime jurídico